



TERMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., NA FORMA ABAIXO:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu **Presidente Juiz Fernando José Armando Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, endereço de correio eletrônico: glaucius@br-petrobras.com.br; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 34.274.233/0025-71, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, S/N, 427, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu procurador Glaucius de Lucca Braga, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 4.393.262, expedida pela SSP/MG e CPF nº 905.368.866-87, doravante denominada CONTRATADA têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 8/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para alteração do valor unitário do item gasolina automotiva comum, a partir de 04 de maio de 2020, para R\$2,0854, tendo como base a Nota Técnica nº 12/SEPLAG/DCGL/2020, conforme Cláusula Sétima, de modo que os valores previstos na Cláusula Primeira do contrato passarão a ser os seguintes:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid. de aquisição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	2	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	10.000	Litros	R\$2,0854	R\$20.854,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado da contratação, considerando o quantitativo total estimado, passa a ser de R\$20.854,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “26”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

PELO CONTRATANTE:

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Glaucius de Lucca Braga
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA**, procurador da **Petrobrás Distribuidora S/A**, Usuário Externo, em 27/05/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO**, Presidente do **TJMMG**, em 27/05/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES**, Testemunha, em 27/05/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI**, Testemunha, em 27/05/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0180355** e o código CRC **F3126E50**.

20.0.00000692-1

0180355v2

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG